

TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Antônio Sidney da Silva¹, Moisés Saraiva de Luna²

Resumo: Este estudo foi realizado usando metodologias de pesquisa bibliográfica e análise documental, selecionando dados, conceitos e estudos acadêmicos e institucionais, com o intuito de assimilar as principais causas excludentes da população de travestis e transgêneros do mercado de trabalho formal. *A priori*, adentramos na questão de gênero trazendo discussões sobre a sexualidade, não se limitando ao binômio masculino-feminino, mas abarcando inúmeros fatores que influenciam nas relações socioafetivas de cada um. Ao mostrar conceitos fundamentais para compreensão de questões de gênero, nos detivemos a expor dados referente à violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (a sigla LGBTT), já que o Brasil é o país que mais assassina estas pessoas no mundo. Sobre a inclusão da população alvo do estudo no mercado de trabalho, os principais fatores que a mantém fora deste, resumem-se a dois: preconceito e discriminação (causadores de sequelas sociais graves aos indivíduos). Finalmente, buscase a visibilização desta população e sua integração no mercado de trabalho e a possibilidade de uma sociedade livre de preconceitos e acolhedora.

Palavras-chave: Mercado de Trabalho. Direitos Fundamentais. Exclusão Social.

1. Introdução

Este trabalho abordará os principais motivos da exclusão social e no mercado de trabalho de travestis e transgêneros visto que o trabalho é essencial para a dignidade do indivíduo, estando explícito na Lei Maior de 1988 em seus artigos 6º e 7º e incisos como um direito social e, consequentemente, um direito fundamental (BRASIL, 1988). Segundo Novellino (2018, p.521), os direitos fundamentais decorrem dos valores igualdade e liberdade e visam assegurar a existência digna das pessoas.

O mercado de trabalho formal, a cada dia, requer qualificação profissional mais rigorosa, através de educação formal com base sólida e construída a partir de estudos específicos tais como, cursos de capacitação, qualificação, cursos técnicos e superiores. Diante disso, com a falta de qualificação muitos não adentram em tal mercado, restando para estes o desemprego, a informalidade e o submundo do crime. Todavia, não só a desqualificação, mas, também, fatores sociais tais como orientação sexual, classe social e cor da pele (grandes motivadores do preconceito e discriminação) fazem com que estas pessoas sejam excluídas do mercado de trabalho.

A classe de pessoas incluídas nas categorias de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (da sigla LGBTT) é a que mais sofre com este preconceito e discriminação. Mesmo assim, dentre estes, os segmentos transgêneros e travestis são vítimas mais frequentes e notórias, pois, além de enfrentar o preconceito e discriminação em outros aspectos da vida cotidiana essas pessoas ainda lidam com a rejeição social em diversos setores, sendo o ambiente de trabalho e seleções para contratações os locais onde a exclusão é mais propícia e de maior gravidade. (DIAS; BERNARDINELLI, 2016, p. 244)

1 Universidade Regional do Cariri (URCA), email: sidneysilva.urca@gmail.com

2 Universidade Regional do Cariri (URCA), email: moises.saraiva@urca.br

2. Objetivo

O objetivo central do estudo é compreender as dificuldades de inserção de travestis e transgêneros no mercado de trabalho formal no cenário nacional, tendo também como objetivos investigar os principais motivos da falta de trabalhadores deste segmento nas empresas nacionais, regionais e a aplicabilidade desses motivos na realidade local.

3. Metodologia

O presente estudo baseia-se em uma pesquisa bibliográfica/documental de caráter qualitativo e quantitativo, tendo sido utilizado como ferramentas pesquisas disponibilizadas eletronicamente em plataformas científicas, assim como livros físicos e digitais. Frisa-se que o estudo teve como base a análise bibliográfica tendo como objetivo selecionar conceitos e dados que agregassem ao texto melhores argumentos sobre o tema estudado. A pesquisa documental foi utilizada para o conhecimento de dados indicadores dos principais perfis de transgêneros que não conseguem uma vaga no mercado de trabalho formal.

4. Resultados

Masculinidade e feminilidade revelam mais sobre a imaginação do que a realidade biológica, já que normas e padrões que definem tais comportamentos são meramente invenções culturais. Então, julgar qualquer desvio ao padrão criado pelo homem não reflete o natural, mas sim o cultural (HARARI, 2017, p. 156). Destarte, a homossexualidade, e.g., é cultural e não biológica; a orientação sexual passa ser cultural, também, já que é uma concepção criada pela coletividade. Pelos dados e materiais colhidos abaixo, sair dos padrões binários (homem e mulher) é causa de preconceito e discriminação. Não se deve confundir aquele com discriminação, pois o preconceito é a forma como se vê algo; esta, a maneira de agir ou como tratar. Desse modo, há pessoas que são preconceituosas que, todavia, não discriminam, guardando o preconceito para si (ALENCAR, 2016).

Dentro das questões de gênero há definições que devem ser apresentadas para que se tenha melhor entendimento. As classificações mais comuns são as pertencentes à comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgênero (LGBTT). Salienta-se a importância do entendimento *a priori* da homossexualidade e heterossexualidade. A primeira é a atração afetiva e sexual pela pessoa do sexo diferente; a segunda, pela do mesmo sexo (JESUS, 2012). Sendo assim, gays e lésbicas encaixam-se na primeira; bissexuais sentem-se atraídos por ambos os gêneros; travestis são homens que gostam de se relacionar com outros homens e inserirem “em seus corpos símbolos do que é socialmente é tido como próprio do feminino.” (PELÚCIO, 2004). A transgeneralidade “é como as pessoas se identificam, e não um procedimento cirúrgico”, sendo assim, mulher transgênero é uma pessoa que se identifica como mulher, o mesmo acontece com o homem transgênero. (JESUS, 2012, p. 9)

Outras questões de gênero mais comuns devem ser entendidas:

- ✓ **Sexo:** classificação biológica (cromossomos, níveis hormonais, órgãos reprodutivos e genitais);
- ✓ **Gênero:** Classificação pessoal e social das pessoas como homens ou mulheres (não depende do sexo);
- ✓ **Identidade de gênero:** Pode ou não concordar com o gênero que lhe foi atribuído socialmente quando de seu nascimento. (Idem, 2012, p. 25)

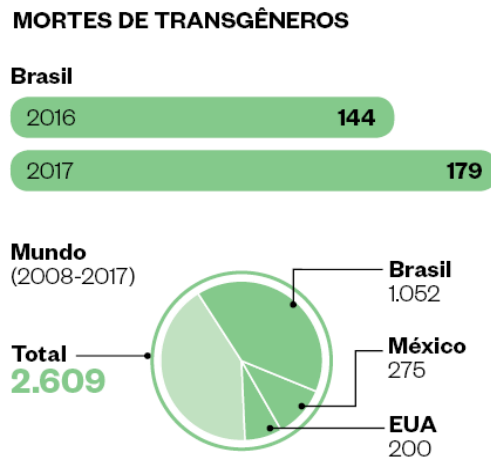
Depois de apresentados tais conceitos nos centralizaremos na empregabilidade de travestis e transgêneros. É neste campo que se encontra maior preconceito, segregação e

discriminação acarretando no afastamento dessas pessoas, como já foi relatado. Dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) mostram que 90% das travestis e transgêneros brasileiros estão no submundo da prostituição, porém a maioria não a vê como profissão, mas como uma atividade transitória, passagem para outras práticas e vivências (LAPA, 2013).

Esse número assustador é fruto de fatores pessoais como falta de educação formal e qualificação profissional em decorrência de preconceitos sofridos nos centros de ensino e de seleções de empregos formais (Idem, 2013). A educação torna-se um obstáculo, já que o preconceito e discriminação sofridos dentro das instituições de ensino ajudam na contagem dos dados que “indicam que o país concentre 82% de evasão escolar de travestis e transexuais, uma situação que aumenta a vulnerabilidade dessa população e favorece os altos índices de violência que ela sofre” (HANNA; CUNHA, 2017).

No que se refere à violência, no Brasil, em 2017, foram registrados 179 assassinatos que tiveram como motivação o preconceito contra pessoas transgêneros. Isto indica que a cada 48 horas uma dessas pessoas é assassinada no país (ANTRA, 2018).

Figura 1 Assassinatos de transgêneros no Brasil e no mundo (2008-2017)



Fonte: Thomaz (2018)

Estes dados crescentes assustam, assim como a idade média de uma travesti ou transgênero brasileiro: 35 anos, menos da metade da nacional, 75 anos (THOMAZ, 2018). A impunidade para os crimes de transfobia e homofobia é uma das grandes dificuldades para a diminuição desses casos de assassinatos no país, já “que só no ano de 2017 ocorreram 179 assassinatos de pessoas Trans [...]. Desse total, apenas 18 casos tiveram os suspeitos presos, o que representa 10% dos casos” (MARINHO, 2018).

De volta à questão da inclusão de esta população no mercado de trabalho formal, a questão da contratação de pessoal em empresas está intimamente ligada ao comportamento extremamente normativo do indivíduo, assim, mesmo que o transgênero possua qualificação para o cargo que pleiteia, este corre grandes chances de não ser contratado por conta de seu gênero e comportamento “fora dos padrões comuns”. Além disso, Guimarães (2017) afirma que estas instituições não estão dispostas a visualizar estas pessoas como uma ferramenta a mais de trabalho e encaram-nas como um desafio a ser enfrentado pela corporação, dessa feita, não as incluem no seu sistema de produtividade por tais motivos.

No entanto, quando profissionais transgêneros adentram formalmente no Mercado surge um novo problema: a identificação social e, assim sendo, a aceitação coletiva desta mesmo que

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

em muitas áreas já seja possível utilizar o nome social, por exemplo, a rede de saúde pública, que autoriza o nome social no cartão do SUS, o Enem, que autoriza o nome social no ato da inscrição, esse tipo de política não é adotada nas instituições privadas, e o transexual deve levar seus documentos, que via de regra encontra-se (sic) com o nome e sexo de registro. (DIAS; BERNARDINELI, 2016, pp. 252-253)

Dessa forma, observa-se que o problema da inclusão social de transgêneros e travestis no mercado de trabalho formal é uma questão odisseica, ao qual surge desde a aceitação individual e coletiva de sua sexualidade até a sua identificação social, quando se está formalmente incluída na empresa, como pertencente ao gênero que se identifica. Diante de preconceitos e discriminação exacerbados em uma sociedade de um país que é mundialmente conhecido como o maior centro de assassinatos de pessoas transgêneros e travestis do mundo (QUERINO, 2018), emprego e dignidade humana para estes indivíduos são questões que devem ser analisadas e discutidas com o intuito de diminuir diferenças sociais e culturais.

5. Conclusão

Depreende-se, depois de analisarmos a literatura sobre o assunto, que a exclusão dessas pessoas do mercado de trabalho, tem como motivos preconceito, discriminação e falta de especialização para o desenvolvimento das atividades nos setores das pequenas, grandes e médias empresas, sendo esse resultado de ambos os outros.

O assassinato de transgêneros e travestis no Brasil faz com que o país lidere o ranking mundial desse tipo de crime e, conseqüentemente, do preconceito e discriminação.

A melhor forma de diminuir o número assustador de transgêneros e travestis no mundo da prostituição seria a criação de políticas de inclusão social, de parceria público-privado, com o intuito de introduzir esses indivíduos no mercado de trabalho e de incentivo à educação profissional.

6. Agradecimentos

Ao professor e orientador Moisés Saraiva pela paciência, dedicação e companheirismo, além de me orientar da melhor maneira possível, mesmo com tantos afazeres que a docência o traz. À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) pela remuneração recebida pela bolsa de estudos, ambos, respectivamente, fundação pagadora e programa financiador.

7. Referências

- ALENCAR, Luciana. **Sociologia diferença entre preconceito, discriminação, segregação**. 2016 (1m58s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=nztaqwgKPS8>>. Acesso em: 29 out. 2018.
- ANTRA, Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. 2018. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- DIAS, Jossiani Augusta Honório; BERNARDINELI, Muriana Carrilho. O Transexual e o Direito de Acesso ao Mercado de Trabalho: Do Preconceito à Ausência de Oportunidades. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Curitiba, v. 2, n. 2, p.243-

- 259, jun. 2016. Semestral. Disponível em: <<http://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/1376/1805>>. Acesso em: 27 out. 2018.
- GUIMARÃES, Priscila. **Pessoas Trans e o Mercado de Trabalho**. 2017. (11m55s) Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=YZY8qXNR8Vo>>. Acesso em: 28 out. 2018.
- HANNA, Wellington; CUNHA, Thaís. **Discriminação rouba de transexuais o direito ao estudo**. 2017. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/violencia-e-discriminacao-roubam-de-transexuais-o-direito-ao-estudo>>. Acesso em: 29 out. 2018.
- HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: Uma breve história da humanidade**. 24. ed. Porto Alegre: L&PM, 2017. 464 p. Tradução de: Janaína Marcoantonio.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre Identidade de Gênero: conceitos e termos**: Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião. 2. ed. Brasília: Publicação On-line, 2012. Disponível em: <<http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2018.
- LAPA, Nádia. CARTA CAPITAL, 2013. **O preconceito contra transexuais no mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-pra-que/o-preconceito-contratransexuais-no-mercado-de-trabalho-2970.html>>. Acesso em: 21 de jan. 2017.
- MARINHO, Tamires. **Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017 é lançado em Brasília**. 2018. Disponível em: <<http://www.nesp.unb.br/index.php/noticias/387-mapa-dos-assassinatos-de-travestis-e-transexuais-no-brasil-em-2017-e-lancado-em-brasilia>>. Acesso em: 29 out. 2018.
- NOVELINO, Marcelo. **Curso de direito constitucional**. – 13. ed. rev., ampl. e atual. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.
- PELÚCIO, Larissa Maués. Travestis, a (re)construção do feminino: gênero, corpo e sexualidade em um espaço ambíguo. **Revista Antropológicas**, São Carlos, SP, v. 15, n. 1, p.124-154, 2004. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaantropologicas/index.php/revista/article/view/34/34>>. Acesso em: 05 abr. 2017.
- QUERINO, Rangel. **País que mais mata trans no mundo, Brasil é também o que mais acessa pornô do gênero, reforça pesquisa**. 2018. Disponível em: <<https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2018/05/pais-que-mais-mata-trans-no-mundo-brasil-e-tambem-o-que-mais-acessa-pornos-do-genero-reforca-pesquisa>>. Acesso em: 28 out. 2018.
- THOMAZ, Danilo. **Reduzida por homicídios, a expectativa de vida de um transexual no Brasil é de apenas 35 anos**. 2018. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/01/reduzida-por-homicidios-expectativa-de-vida-de-um-transexual-no-brasil-e-de-apenas-35-anos.html>>. Acesso em: 29 out. 2018.